

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS PAÍSES SUL-AMERICANOS: ATENDIMENTO ÀS CIDADÃS SURDAS

Protagonism and pioneering in the constitution of Deaf female heroism



Keli Krause¹



RESUMO

O presente trabalho faz parte da investigação da tese de doutorado, propondo uma análise comparativa entre os países sul-americanos (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela), sob o viés da política cultural da comunidade surda. Teve como objetivo analisar o atendimento às mulheres surdas no âmbito da saúde e na esfera policial. Nesse trabalho, foram utilizados os pensamentos do filósofo e sociólogo alemão Axel Honneth (teoria de reconhecimento), e da filósofa norte-americana Nancy Fraser para discussão sobre reivindicação política e social como prática da organização cultural o que inclui também a questão da comunidade surda, especialmente o movimento das mulheres surdas nas esferas de ações institucionalizadas. Foram utilizados quatro métodos: o comparativo, da análise cultural, do grupo focal e análise documental e bibliográfica (física e digital), de fontes de trabalhos em diversas áreas. Como resultado percebemos que, embora a pesquisa tenha abrangido diferentes países, as conquistas de direitos das mulheres surdas nas políticas públicas de saúde e de segurança pública, apresentam semelhanças e diferenças na comparação entre os países.

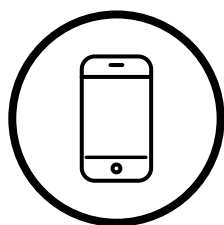
Palavras-chave: Saúde; Segurança Pública; Surdez; Políticas Públicas.

¹ Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, São Borja, RS, BR; kelikrause@unipampa.edu.br

ABSTRACT

The present work is part of the doctoral thesis investigation, proposing a comparative analysis between South American countries (Brazil, Argentina, Paraguay, Uruguay and Venezuela), from the perspective of the cultural policy of the deaf community. It aimed to analyze the care provided to deaf women in the health and police spheres. In this work, the thoughts of the German philosopher and sociologist Axel Honneth (recognition theory) and the North American philosopher Nancy Fraser were used to discuss political and social demands as a practice of cultural organization, which also includes the issue of the deaf community, especially the movement of deaf women in the spheres of institutionalized actions. Four methods were used: comparative, cultural analysis, focus group and documentary and bibliographical analysis (physical and digital), of work sources in different areas. As a result we realized that, although the research covered different countries, the achievements of rights of deaf women in public health and public safety policies, present similarities and differences when comparing countries.

Keywords: Health; Public Security; Deafness; Public Policy.



**LEIA EM LIBRAS ACESSANDO O
QR CODE AO LADO OU O LINK**
<https://youtu.be/ODEBrgPqk2M>



Introdução

A produção da minha tese de doutorado “A Política Cultural da Comunidade Surda: uma análise comparativa entre os países sul-americanos” foi realizada nos anos de 2021/22. A defesa ocorreu em dezembro de 2022, pela PUCRS (Pontifícia Católica Universidade do Rio Grande do Sul). Nesse texto, apresentamos um recorte de minha pesquisa de doutorado com o foco principal no atendimento às mulheres surdas, no âmbito da saúde e da esfera policial, entre os cinco países analisados (Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela). Essa escrita teve como objetivo registrar os direitos amplos de cidadãos surdas na perspectiva da política pública, bem como abordar o desenvolvimento do atendimento às mulheres surdas em cada um desses países. Analisou-se a comunicação com a polícia civil, brigada militar e a delegacia de atendimento às mulheres no âmbito policial. Conhecer a realidade focando o contexto das políticas públicas para as mulheres surdas no âmbito da saúde e da esfera policial, evidencia a diferença na condução dessas políticas nos países pesquisados. Cabe salientar que novas informações coletadas e analisadas no ano de 2023 foram acrescentadas.

Para verificar o que ocorre em cada contexto nos países aqui em foco, nos baseamos em Honneth e Fraser (2006). Fatos sociais e políticos vividos por Surdos (o reconhecimento ou não da língua de sinais, existência ou não de estabelecimentos policiais para atender a violência doméstica sofrida pela mulher surda, entre outros...), dependem do ponto de vista das políticas públicas de cada local. Do mesmo modo, os movimentos feministas surdos buscam suas conquistas como direitos de mulher, compreendendo a relação com as instituições públicas e assim fazendo reivindicações e demandas com base nos documentos legais dos direitos civis, sociais e políticos, seja para contestá-los, seja para ampliá-los quando faltam direitos legitimados na letra da lei para os surdos.

A teoria do reconhecimento (Honneth, 2017), que aborda as motivações que levam



grupos sociais à ação política em busca de emancipação, nos ajuda a pensar nas lutas dos sujeitos surdos em favor do direito à língua de sinais, do respeito a suas especificidades culturais e identitárias e do lugar de fala (Ribeiro, 2020) desses sujeitos como cidadãos ativos na sociedade. De outro ponto de vista, Nancy Fraser, ao focalizar em seus estudos as injustiças sociais e desigualdades socioeconômicas nas lutas por redistribuição de direitos, pode nos apontar caminhos para a reflexão acerca das esferas institucionais do Estado e da sociedade em relação às comunidades surdas e suas lutas por conquista e ampliação de direitos em mundo profundamente desigual. Por exemplo, em comparação ao movimento feminista ouvinte, ainda há lacunas quanto aos direitos de mulheres surdas que sequer têm a garantia da comunicação em várias instâncias da vida pública, ainda que haja, no caso do Brasil, o decreto 5625 de 2005 (Brasil, 2005) assegure o serviço de tradutores-intérpretes de língua de sinais nas repartições públicas, injustiças sociais e desigualdades socioeconômicas na prática da política cultural como as lutas por redistribuição serão abordadas como a questão da comunidade surda nas esferas de ação institucionalizadas. Para entender, o movimento feminista ouvinte avança sua luta de direito no âmbito da saúde e da segurança pública, porém a comunidade surda não acompanha paralelamente, pois a instituição política é limitada, inviabiliza as mulheres surdas de comunicar-se na língua de sinais, como direito natural de usar sua língua materna. Essa instituição tem na lei o apoio de ofertar a essa população os tradutores/intérpretes de língua de sinais nas repartições públicas.

O contexto desse trabalho é o cenário dos países sul-americanos, destacando a importância do reconhecimento e da redistribuição de direitos na sociedade contemporânea como a inclusão do Surdo, especialmente as mulheres surdas na cidadania ativa.

Percebemos que hoje ainda ocorrem desigualdades às inúmeras mulheres surdas no âmbito da saúde na esfera policial. Pode-se pensar que a problemática é apenas na comunicação, porém o problema é mais sério: há falta de conhecimento a respeito de uma cultura, a cultura surda, na qual a comunicação gestual-visual é presente. Para melhor clarificar a situação apresentamos quadros com aspectos sobre o atendimento às mulheres surdas nos serviços de saúde e policial nos países comparados, em que é possível verificar o grau de desenvolvimento das respectivas políticas públicas para as cidadãs surdas em cada país analisado.

1 A violência contra a mulher surda no âmbito policial

Ao decorrer da história, o gênero feminino sempre sofreu com o preconceito. Para tal, surgiram leis de proteção ao gênero. Depois da oficialização da lei Maria da Penha, percebe-se que a mesma se tornou a principal referência no caso da violência contra a mulher brasileira.

A administração dos conflitos violentos contra a mulher através do sistema de justiça criminal, com os principais serviços de atendimento e proteção desenvolvidos pelas instituições de segurança pública apontam para a centralidade dada pela Lei Maria da Penha à natureza criminal destes conflitos. (Vasconcellos, 2015, p. 21)

Neste quadro, apresentamos as delegacias especializadas no atendimento às mulheres surdas nos países sul-americanos comparados:



Quadro 1: Atendimento às mulheres surdas



Fonte: Krause, 2021.

Na **Argentina**, existe uma sede da Fundasor (Fundação de Pais e Familiares de Pessoas Surdas para sua Integração) que oferece uma sala chamada Sordas Sin Violencia em Buenos Aires. Foi fundada no ano 2015 e tem 18 funcionários atendentes: uma coordenadora operacional, uma surda (coordenadora da intervenção e atendimento à comunidade surda) e uma coordenadora de acompanhamento às mulheres surdas em situação de violência, uma psicóloga, uma mediadora surda, sete intérpretes de Língua de Sinais Argentina (LSA), três colaboradoras (incluindo duas surdas), uma fotógrafa surda, uma *designer*, um assessor visual e uma companheira terapêutica para mulheres surdas de modo presencial e virtual (videoconferência por *WhatsApp* e *SMS*). Atualmente (ano de 2023), tem 32 funcionários diferentes e o crescimento do número de profissionais dessa área colabora para um melhor atendimento às mulheres surdas em todo o país, havendo ainda o acesso pelo portal argentino <https://sordassinviolencia.com/>.

Também há programas e materiais², tais como um guia para uma comunicação em acessibilidade para as mulheres surdas, com recomendações para adequar os serviços de atendimento ofertados por meio de dispositivos tecnológicos e presenciais e vídeos de informações diversas e acessíveis.

Na Venezuela não existe aplicativo de emergência de violência contra a mulher, mas há um ministério público com serviços de intérprete de Língua de Sinais Venezuelana (LSV) que atendem às mulheres surdas, recebendo queixas de violência e abuso de toda a Venezuela. Tal atendimento presencial existe somente na capital Caracas, nos outros estados não há estes serviços.

² Seguir os links: <https://argentina.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/armado%20boceto%20final%206.pdf> e <https://www.sordassinviolencia.com/Guadeatencionamujeressordas.pdf>

No Brasil, há delegacias especializadas de atendimento às mulheres nas diferentes regiões. Segundo Vasconcellos (2015, p. 53), a primeira Delegacia Especializada para o Atendimento de Mulheres (DEAM) foi criada no ano de 1985, em São Paulo. Alguns anos depois, houve a maior expansão destas delegacias ocorrida entre os anos de 1986 e 1995, mas sem atendimento específico às mulheres surdas, pelo desconhecimento da Libras.

As autoras Perlin e Vilhalva (2016), representantes da Feneis nesta ocasião, relatam a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM), que tem como objetivo lutar por posições mais justas, igualitárias e democráticas, pela valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país. Krause e López (2019, p. 141) mencionam que, como destacam Mello e Nuernberg (2012), no Brasil, são recentes as aproximações dos estudos feministas e de gênero com o campo dos estudos sobre a deficiência. Também é recente a visibilidade pública de mobilizações de mulheres com deficiência, que estão instigando mudanças não só no âmbito das políticas públicas e garantias de direitos, mas também nos próprios estudos acadêmicos. Entendemos a deficiência como

um processo que não se encerra no corpo, mas na produção social e cultural que define determinadas variações corporais como inferiores, incompletas ou passíveis de reparação/reabilitação quando situadas em relação à corponormatividade” (Mello; Nuernberg, 2012, p. 636).

Na década de 90, no início da interface do feminismo com os estudos sobre deficiência no Brasil, a pesquisadora Mello (2012) relata que a Anis (Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero), com sede em Brasília, foi a primeira organização não governamental, sem fins lucrativos, voltada para a pesquisa, assessoramento e capacitação em Bioética na América Latina (Krause, 2017, p.6).

Krause (2017, p.1) ressalta que a mulher com deficiência já passa privações por falta de políticas públicas na saúde, na educação, no trabalho, o que aumenta a suscetibilidade à violência. A questão da mulher é um tema relevante em nossa sociedade, precisando ser discutido e focalizado nas mulheres surdas em suas diversas etnias. São importantes reconhecimento de seus direitos na relação entre a raça e a classe da mulher, por exemplo. Segundo Dias (2016), no Brasil, de acordo com o Censo de 2010, há mais de 25 milhões de mulheres com deficiência.

As autoras Krause e López (2019, p. 141) ressaltam que a violência contra as mulheres constitui um debate que vem sendo visibilizado na esfera pública pelo movimento feminista há décadas, potencializado pela aprovação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 2006) e a criação de dispositivos de denúncia e proteção às mulheres em situação de violência. A temática também ocupa um lugar proeminente nos estudos feministas e de gênero, por afetar a vida de milhares (Veiga et al, 2016). Porém, conforme Mello (2016), os estudos que tematizam a violência contra as mulheres com deficiência são escassos.

Krause (2017, p.6) salienta que o primeiro fórum municipal de Combate à violência contra mulher com deficiência ocorreu em agosto de 2016 na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul.

A realização de uma semana com ações específicas para essa parcela da população tem como objetivo sensibilizar governos e comunidade, em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito. A Semana foi criada pela Lei Municipal 4.234/97 para ser uma ferramenta promotora da valorização e cidadania desse segmento que representa 23,43% da população, com 75 mil canoenses, segundo o Censo 2010 (Sul 21, 2016)³.

De acordo com Krause e Lopéz (2019, p. 141), articulamos a esses campos, os Estudos Surdos para realçar a especificidade da condição de surdo(s) como sujeito(s) que se situa(m) no mundo de maneira diferenciada, tendo a língua de sinais como distintiva na construção de conhecimento do mundo e na constituição e reconhecimento de identidade cultural (Perlin, 1988; Skliar, 1997).

Percebemos que há poucos materiais e informações no que tange à surdez, porque é bastante recente o movimento feminista surdo em nosso país. Poucas pesquisas sobre o assunto foram feitas e Krause desenvolveu um dos poucos trabalhos que teve a preocupação em elaborar e aplicar um questionário com intérpretes de Libras de várias cidades do Brasil, com base nas redes sociais, sobre a temática “o atendimento a mulheres surdas em situação de violência” desde 2017⁴.

Abaixo seguem gráficos que mostram questões raciais, tipos de violência e atendimento de intérpretes em relação às mulheres surdas.

Figura 1: Qual a raça da mulher surda atendida



Fonte: Krause, 2017.

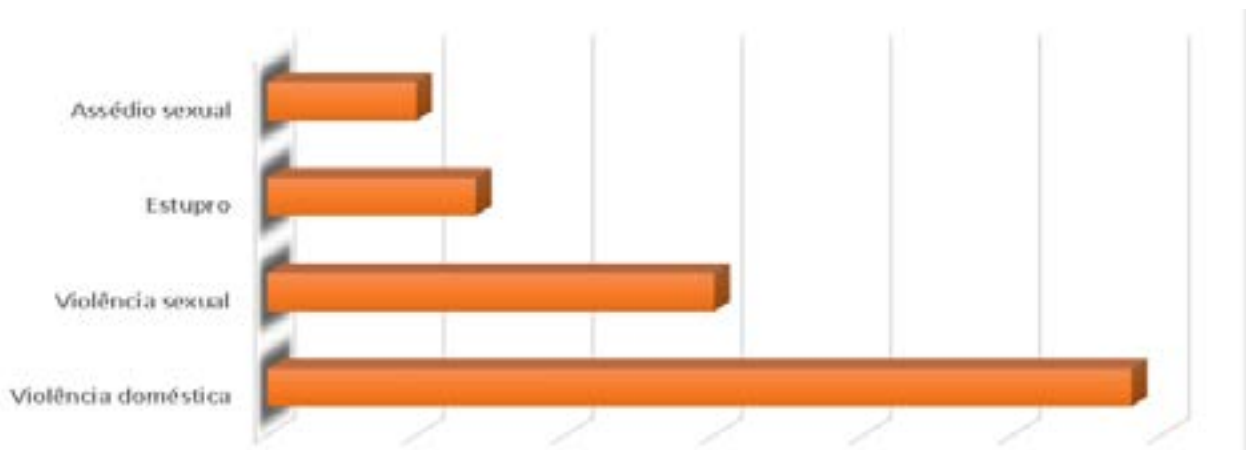
Conforme Krause (2017, p.8), a violência doméstica é caracterizada pelo tipo de violência que é praticada entre os membros que habitam um ambiente familiar em comum. Pode acontecer entre pessoas com laços de sangue (como pais e filhos), ou unidas de forma

³ Seguir o link de Sul 21: <https://sul21.com.br/cidades/2016/08/canoas-debate-inclusao-e-cidadania-das-pessoas-com-deficiencia/>

⁴ Artigo publicado (Anais) pelo evento V Enlaçando e seguir o link: <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/30578>

civil (como marido e esposa ou genro e sogra). Nesse gráfico, percebe-se que essa é a mais praticada. E a violência doméstica, ocorre muito por consequência da falta de comunicação e medo de ameaças.

Figura 2: Tipo de violência mais causada



Fonte: Krause, 2017.

Krause (2017, p.8) apresenta um gráfico estatístico sobre onde os intérpretes de Libras atendem às mulheres surdas vítimas de violência.

Figura 3: Onde os intérpretes de libras atendem as mulheres surdas vítimas de violência



Fonte: Krause, 2017.

Como se trata de violência, o gráfico aponta que o maior número foi nas delegacias. É muito recorrente, pois a própria autoridade, sentindo a necessidade, procura o profissional

para auxiliar no fato. A presença do intérprete seria necessária em todos os setores públicos, mas na realidade sabemos que não acontece.

Conforme Krause (2017, p. 12), a mídia sempre mostra nas redes de televisão a violência contra mulher indicando ligar para o 180 (Central de Atendimento à Mulher). Aproveito e questiono: como as mulheres surdas ligam, sem poder falar e, às vezes, nem sequer terem um intérprete? Acredito que a maioria não sabe como fazer denúncia, há falta de conhecimento, não há materiais especiais em Libras. Ainda não houve iniciativas do poder público em criar estratégias de comunicação envolvendo a elaboração de materiais esclarecedores e orientadores para as mulheres com deficiência.

Atualmente, houve crescimento de produções, pesquisas científicas e acadêmicas sobre a violência contra a mulher surda, mas na prática não há acesso no âmbito da saúde e segurança pública. Poucas iniciativas aconteceram de implementação da política para as mulheres surdas como os projetos de leis aprovados nos estados brasileiros e já algumas funcionando tais como a Central de Atendimento Especializada às Mulheres Surdas em São Paulo e Rio de Janeiro.

Percebe-se, quanto à acessibilidade, uma preocupação constante das pessoas com deficiências, especialmente surdos. Portanto, o SOS Mulher Brasil adicionou as funcionalidades de WhatsApp e Telegram, bem como atendimento em Libras para usuárias surdas em 2021 e uma nova forma de denúncia pelo aplicativo, com atendimento realizado por mulheres bilíngues (Libras-Língua Portuguesa) na central do 180, em Brasília. Os materiais da Lei Maria da Penha foram traduzidos de português para Libras e encontramos alguns materiais como o DVD “Cartilha Lei Maria da Penha e Cartilha Assédio” em Libras.

Com esse importante trabalho, percebeu-se que o combate à violência contra as mulheres surdas ainda tem muito a avançar. Esta realidade triste, mas atual, continua acontecendo devido à

...incapacidade do Estado em acolher as demandas das mulheres surdas e de garantir condições igualitárias de acesso aos seus direitos. Ao mesmo tempo, existem movimentos de luta pela acessibilidade e garantia de direitos para as mulheres surdas. Assim, analisaremos essas ações da sociedade civil organizada, no sentido de contribuir para a multiplicação das mesmas em outras ONGs feministas da região (Krause e López, 2018, p. 613).

A falta de atualização dos dados de pesquisa faz com que ocorra a análise dos gráficos levando em conta a situação do ano da pesquisa, neste caso o ano de 2017. Sabemos que dados estatísticos necessitam de atualização para que as informações sejam melhor analisadas e termos a percepção se houve o crescimento ou a redução de tipos de violência contra as mulheres surdas no Brasil.

No **Uruguai**, não há aplicativo específico para dar suporte às vítimas de violência, mas existem os materiais informativos em Língua de Sinais Uruguaia (LSU) para as orientações sobre a situação da mulher surda frente à violência de gênero.

O Ministério de Desenvolvimento Social inaugurou o atendimento para as mulheres no dia 12 de dezembro de 2022. Este serviço é oferecido através de videoconferência onde a mulher em situação de violência doméstica, poderá chamar utilizando a LSU (*Lengua de Señas Uruguay*). O número de chamada 092 626 928, de segunda a sexta, das 9h às 14:30h, conta



com seis intérpretes de LSU, que atendem em todos os estados do Uruguai. Salientamos que no final da semana, bem como no período noturno, não há possibilidade de atendimento, se acontecer algum ato de violência contra mulher surda. Por isso urge ampliar o atendimento às mulheres surdas nos diferentes tipos de violência.

Nos países **Paraguai** e **Venezuela** não há aplicativos específicos e também não há materiais informativos sobre orientações para as mulheres surdas paraguaias e venezuelanas.

As autoras Perlin e Vilhalva (2016, p.6) ressaltam que os direitos das mulheres surdas são os mesmos direitos de todas as mulheres. É preciso construir, por meio do conhecimento científico, as estratégias necessárias para o atendimento da mulher surda focando na acessibilidade para a mesma. Não se pode esquecer que a mulher surda, sendo usuária da língua de sinais, necessita de comunicação visual, portanto *“a inclusão das mulheres surdas será muito mais prática se desenvolvida conjuntamente com a Secretaria de Políticas para as Mulheres”* (Perlin; Vilhalva, 2016).

Se olharmos a situação da Argentina, onde há um atendimento específico para as mulheres surdas - *Sordas Sin Violencia* -, com protagonistas surdas e ouvintes como intérpretes de LSA, percebe-se que essa conquista passou por lutas sociais, que provocaram uma demanda atendida pelo governo nacional, apoiado pelo programa desenvolvido. Até os dias de hoje, a situação está melhor nas instituições públicas assim conclui-se que as políticas públicas para as cidadãs surdas argentinas são superiores se comparadas as do Brasil.

As correntes de autores como Honneth (teoria do reconhecimento) e Fraser (redistribuição) auxiliam no entendimento da situação da comunidade surda na América do Sul, particularmente no movimento feminista surdo, que luta pelos direitos das mulheres surdas no âmbito da saúde e esfera policial. Krause (2020, p. 177) relata que:

Também se destacam as teorias sobre a construção do sujeito surdo ser cidadão, como os movimentos sociais e as lutas pelo reconhecimento de direitos humanos de caráter político, cultural e social no cenário contemporâneo. É importante mostrar a história de fenomenologia social do surdo.

Portanto, a análise e a comparação dos dados e das informações não pode ser realizada sem relacionar a teoria com a história dos sujeitos envolvidos.

2 Atendimento às mulheres surdas no âmbito da saúde

A importância da assistência às mulheres surdas na área de saúde humanizada como fator de inclusão social, referente ao atendimento às pessoas surdas nos serviços da área de saúde, estabelece-se como aspecto essencial de qualidade dos serviços prestados.

Percebe-se que o serviço é precário, não havendo entendimento ou uma comunicação límpida, pois não há compreensão por parte do surdo e do profissional de saúde, por não ter a troca de informação necessária. Porém, sabe-se que o atendimento digno pode ser atingido quando suas necessidades são entendidas e assim realizando verdadeiramente a inclusão na saúde.

Na perspectiva social e comunitária, com foco na comunidade surda, passando de objeto de saúde a sujeitos de direito, as mulheres surdas no exercício de seus direitos sexuais e

reprodutivos enfrentam diferentes barreiras sociais.

Correa e Petchesky (1995) argumentam que os direitos sexuais e os direitos reprodutivos são eixos fundamentais para a construção da cidadania e que se referem ao poder que cada pessoa tem para decidir sobre sua fertilidade, capacidade de saúde reprodutiva, sexual e reprodutiva, número de filhos, atividade sexual, cuidados e crianças. Além disso, para que as pessoas possam tomar essas decisões com segurança e responsabilidade, elas devem ter acesso às informações, disponibilidade de recursos, equidade, não discriminação, liberdade e respeito (Braga; Feitosa, 2016, p. 25 e 26).

As políticas públicas de saúde são calcadas nas legislações para as pessoas, em geral, porém quando realizamos uma análise comparativa entre os países sul-americanos sobre as leis específicas para o atendimento às mulheres surdas, na área da saúde, encontramos uma realidade diferente. Percebemos a diferença na acessibilidade para cidadãs surdas em cada país, conforme apresentado abaixo:

Quadro 2: Atendimento as mulheres surdas à saúde



Fonte: Krause, 2023.

Na Argentina, em 2018, *Sordas sin Violencia* começou a trabalhar com o Hospital Geral de Agudos Dr. Teodoro Álvarez, na cidade de Buenos Aires em iniciativa para acesso à saúde integral para as mulheres surdas. Este hospital trabalha nas dependências do parto. Também se caracteriza por seus serviços de saúde sexual e reprodutiva e assistência às vítimas de violência e abuso sexual.



No **Brasil**, no ano do 2013, o Ministério de Saúde desenvolveu os materiais sobre a saúde sexual e saúde reprodutiva⁵, incluindo as pessoas surdas.

Em 2015, o ex-deputado Rômulo Gouveia desenvolveu o Projeto de Lei 1769/15 que apresenta a obrigatoriedade das instituições de saúde a terem 10% de funcionários capacitados para o uso de Libras. Ainda aguarda aprovação e deve ser consultado nos órgãos respectivos até os dias de hoje, por causa da burocracia.

Em 2020, a Lei 17.029, de 18 de agosto, garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco.

Em 2021, a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro elaborou um projeto de lei Nº 949/2021 que estabelece o direito à presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, para acompanhar as consultas de pré-natal, o trabalho de parto e as consultas no puerpério, das gestantes, parturientes e puérperas com deficiência auditiva.

Em 2022, conforme consta no site da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí⁶, a deputada Lucy Soares, do Piauí, faz

uma proposta que se converteu na Lei Nº 7.588/2021 que assegura o direito à presença de um tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato em hospitais, maternidades e estabelecimentos similares da rede pública e privada do Piauí.

Posteriormente, estes modelos de projetos de lei espalharam-se para outros estados brasileiros, tais como a Lei nº 18.627, de 26 de janeiro de 2023 (Santa Catarina), projeto de lei que disponibiliza intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para mulheres surdas durante o trabalho de parto em 2023 (Goiás). Além destes, a

Câmara Municipal de Belo Horizonte, o Projeto de Lei 259/2022 que obriga maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares da rede pública e privada a permitir a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sempre que solicitada por um paciente” no site de Estado de Minas⁷ (2022).

Percebemos que, a partir do ano de 2020, o projeto de lei 17.029 acelerou o desenvolvimento de modelos semelhantes na esfera municipal, estadual e federal até os dias de hoje.

No **Uruguai**, em 2012, a Unidade de Saúde de Surdos do Uruguai (USS) iniciou o atendimento às mulheres surdas uruguaias em relação à saúde sexual e reprodutiva, também educação em saúde sexual e reprodutiva, maternidade, entre outros.

No **Paraguai** e **Venezuela**, não encontramos informações acerca de legislações específicas sobre o atendimento às mulheres surdas à saúde.

⁵ Seguir ao link de materiais: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf

⁶ Seguir ao link do site: <https://www.al.pi.leg.br/institucional/noticias/lei-garante-a-gravidas-surdas-o-interprete-de-libras-na-sala-de-parto#:~:text=Uma%20proposta%20que%20se%20converteu,p%C3%ABblica%20e%20privada%20do%20Piau%C3%AD.>

⁷ Seguir ao link de site de Câmara Municipal de BH: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/projeto-de-lei/259/2022>

Conclusão

Muitas conquistas foram realizadas através das lutas sociais, porém ainda há um grande caminho a trilhar. Enquanto no Brasil e Argentina encontramos grandes avanços, no Uruguai a luta precisa ser melhor estruturada e negociada com os governantes. Este é um aspecto que pode ser verificado na escrita de Honneth (2017), à medida que a identidade dos indivíduos se determina por um processo intersubjetivo mediado pelo mecanismo do reconhecimento. É um exemplo da fala de Fraser (2006) a respeito das políticas públicas, onde a conquista e a própria luta têm um significado de paridade social, em que os direitos se tornam realidade nos países sul-americanos. Esse é o resultado dos movimentos sociais em que surdos buscam suas conquistas como direitos por meio de reivindicações e demandas nos documentos legais dos direitos civis, sociais e políticos.

Percebemos que há algumas semelhanças e diferenças dos cidadãos surdos nos cinco países. Por isso, os movimentos sociais surdos, nas perspectivas dos direitos humanos e culturais acessíveis, repercutem as questões das mulheres surdas, contribuindo para torná-las protagonistas da cidadania ativa igual a outras mulheres não surdas.

A comunidade surda precisa continuar lutando para que as políticas públicas contemplem a acessibilidade e a melhoria no âmbito da saúde e na esfera policial nos países sul-americanos

Referências:

- BRAGA, J. de C. F.; FEITOSA, G. R. P. Direito à educação da pessoa com deficiência: transformações normativas e a expansão da inclusão no Brasil. *Revista Direitos Humanos E Democracia*, 4(8), 310-370., 2016. <https://doi.org/10.21527/2317-5389.2016.8.310-370>. Acesso em 18.07.2021.
- CNSE. Situación de las mujeres sordas ante la violencia de género. Disponível em: <https://www.inmujeres.gob.es/publicacioneselectronicas/documentacion/Documentos/D E1308.pdf>. Acesso em: 19.07.2021
- CORREA, S.; PETCHESKI, R. Direitos sexuais e reprodutivos: uma perspectiva feminista. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*. v.6, n. 1-2. Rio de Janeiro, 1996, p.149-175.
- DIAS, A. As mulheres com deficiência, o silêncio e a violência. Disponível em: <<http://thinkolga.com/2016/02/19/as-mulheres-com-deficiencia-o-silencio-e-a-violencia/>>. Acesso em: 26/05/2017.
- FRASER, N.; HONNETH, A.? Redistribución o reconocimiento? Um debate político-filosofico. Tradução de Pablo Manzano, Madrid: Morata, 2006.
- HONNETH, A. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa; apresentação de Marcos Nobre. São Paulo: 34, reimpressão 2017.
- KRAUSE, K. A implementação de políticas para a comunidade surda no campo dos meios de comunicação: uma análise comparativa Brasil-Argentina. 1 edição, Curitiba: Appris, 2020.
- KRAUSE, K. Feminismos surdos, deficiências e políticas públicas. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL ENLANÇADO SEXUALIDADE, 5, 2017, Salvador. Anais [...]. Campina Grande, PB: Realize eventos e editora, 2017, p. 1-12.
- KRAUSE, K. LÓPEZ, Laura Cecília. Feminismos, Deficiências e Direitos das Mulheres Surdas. Sexualidade e Relação de Gênero. Ponta Grossa, PR, Atena Editora, 2019.
- KRAUSE, K. A Política Cultural da Comunidade Surda: uma análise comparativa entre os países sul americanos. 2022. 298f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/10855>.
- MELLO, A. G.; NUERNBERG, A. H. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. *Estudos Feministas*. Florianópolis, 20(3): 635-655, setembro dezembro/2012.
- PERLIN, G. Identidades surdas. In: SKLIAR, C. (org.). *A surdez: Um olhar sobre as diferenças*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- PERLIN, G.; VILHALVA, S. Mulher surda: elementos ao empoderamento na política afirmativa. *Revista Fórum*, Rio de Janeiro, n. 33, jan.-jun. 2016. Disponível em: www.porsinal.pt/index.php?ps=artigos&idt=artc&cat=27&idart=453. Acesso em: 27 maio 2018.
- RIBEIRO, Djamilia. *Lugar de Fala*. São Paulo: Sueli Carneiro, Editora Jandaíra, 2020.
- VASCONCELLOS, F. B. Punir, Proteger, Prevenir? A Lei Maria da Penha e as limitações da administração dos conflitos conjugais violentos através da utilização do Direito Penal. 2015. 224f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica

